

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 239

REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 140/2015 que "Acrescenta o art. 90-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", recriando a cobrança de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

APRESENTADA

Presidente

13/10/2015

APROVADO

Presidente

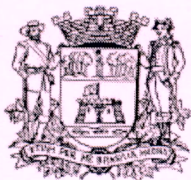
20/10/2015

Considerando que a Proposta de Emenda à Constituição - PEC n.º 140/2015, de autoria do Poder Executivo Federal, propõe a recriação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), com alíquota de 0,20% a ser cobrada até 31 de dezembro de 2019, conforme o texto original da proposição;

Considerando que, em meio à forte crise que atinge a nação, com evidente desaceleração de atividades econômicas, são grandes os desafios a serem enfrentados pelo poder público;

Considerando que aumentar a carga tributária dos contribuintes não representaria solução aceitável;

Considerando que o ideal seria concentrar ações que visassem à redução de gastos e despesas da máquina pública, tais como diminuição drástica de cargos em comissão do governo federal, diminuição do número de ministérios, adoção de uma gestão por resultados em todos os órgãos públicos federais, privatização de empresas estatais deficitárias, simplificação do modelo tributário através da introdução do imposto único na reforma tributária, desburocratização do Estado, apoio às micro e pequenas empresas através da ampliação dos benefícios do sistema *Simple Nacional*, incentivo à adoção de Planos de Demissão Voluntária (PDV) nos órgãos públicos federais, aumento das penas para políticos e gestores que descumprirem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamento das reformas trabalhista e previdenciária, reforma política com a diminuição do número de partidos políticos, diminuição do número de deputados federais, entre outras medidas que visem à diminuição de gastos de campanha e simplificação do sistema,



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 239 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 140/2015, que "Acrescenta o art. 90-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", recriando a cobrança de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Exm.^a Sra. Dilma Rousseff, Presidente da República;
2. Exm.º Sr. Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal;
3. Exm.º Sr. Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.



LEANDRO PALMARINI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO VERBAL

122ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20/10/2015

PREFERÊNCIA

MOÇÃO 239/2015

LEANDRO PALMARINI

REPÚDIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 140/2015 que "Acrescenta o art. 90-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", recriando a cobrança de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

Autor do Requerimento: LEANDRO PALMARINI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA